



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.316/2015

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias próprias para fazer face as despesas referente ao pagamento da aquisição de imóvel autorizada pela Lei Municipal nº 1.300/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, no limite de R\$ 138.055,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais), a fim de atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamento do valor da aquisição de imóvel em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64 visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, autorizada pela Lei 1.300/2015.

Art. 2º. O crédito suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

FICHA: 200
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12- EDUCAÇÃO
361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.047 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.
44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: 138.055,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal